

DECRETO N.º 9.487  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 654.724,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 654.724,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	52.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	225.000,00
40.10.08.122.0073.2149.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	30.000,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	157.724,00
40.10.08.122.0073.4020.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	140.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	50.000,00
TOTAL		654.724,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 654.724,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2021.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento